Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.083, DE 29 DE MARÇO DE 2.011

"Cede o uso e posse de imóvel público para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barrinha".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo, ***Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica cedido o uso e posse das salas nºs. 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) do imóvel municipal situado à Av. Pres. Costa e Silva nº 777 – Vila Recreio, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barrinha, para o exercício de suas atividades.

Artigo 2º. A cessão de uso e posse do imóvel supra, perdurará até que o referido sindicato esteja ativo, sendo certo que, por qualquer motivo, seja o sindicato dissolvido, ficará sem efeito a cessão aqui determinada.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e independe de regulamentação por qualquer ato do Executivo, sendo auto aplicada.

Prefeitura de Barrinha, 29 de Março de 2.011.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito

Publicada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.